



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.777 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.889.290,08 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00	843	Outras Desp. Pessoal Dec. de Cont. de Terc.	4.800.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.39.00	856	Outros Serviços de Terceiros - PJ	89.290,08	F.159
02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	890	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000.000,00	F.159
Total			R\$ 5.889.290,08	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.17.10.122.1001.2968.3.1.90.11.00	1616	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	811.994,31	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.14.00	1617	Diárias - Civil	6.300,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.32.00	1618	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	353.566,71	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.34.00	1619	Outras Desp.de Pessoal Dec. de Cont. de Terc.	500.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.36.00	1620	Outros Serviços de Terceiros	100.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.39.00	1621	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38.795,11	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.4.4.90.51.00	1622	Obras e Instalações	882.189,52	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.4.4.90.52.00	1623	Equipamento e Material Permanente	548.045,65	F.159
02.12.17.10.122.1001.2970.3.3.90.32.00	1624	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	249.413,46	F.159
02.12.17.10.122.1001.2977.3.3.90.39.00	1625	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.152.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2978.3.3.90.39.00	1626	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.152.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.30.00	1627	Material de Consumo	94.985,32	F.159
Total			R\$ 5.889.290,08	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1001, de 27 / 09 / 2021.